ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 267 DE 12 DE AGOSTO DE 1963.

Sanciono a presente Deliberação
Em 12/8/963
Yburajara Muniz
Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar pela importância de Cr$.1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) o lote de propriedade da Prefeitura, oriunda de permuta com a mitra Diocesana de Nova Friburgo, situado na rua Lord Baden Powel, medindo 20 metros de frente e 19 metros de fundos, por 51 metros de lado esquerdo e 49 metros do lado direito, à firma construtora que no mesmo se comprometer a construir um Mercado Municipal.

Art. 2º - A alienação sómente se processará após a abertura e julgamento de Concorrência Pública para construção do Mercado Municipal, consoante as determinações que se seguem.

Art. 3º - Aberta a Concorrência, as firmas construtoras interessadas deverão elaborar a planta do Mercado, de acôrdo com a concepção de seus arquitétos, devendo constar da mesma bóxes dotados de sanitários e um galpão nos fundos, provido de cobertura e destinado aos pequenos lavradores.

1º O referido galpão deverá ter valôr determinado, que será descontado do montante da alienação do lóte, vez que será incorporado no patrimônio Municipal, que dêle usufruirá as taxas futuras a serem cobradas aos pequenos lavradores.

Art. 4º - Será considerada vencedora da Concorrência a firma construtora que, além de apresentar atestado de idoneidade financeira, oferecer a melhor proposta, na qual especificará a qualidade da obra, o custo dos bóxes e do galpão coberto.

1º Caso os preços sejam considerados inaceitáveis, a Concorrência poderá ser anulada.

Art. 5º - Declarada vitoriosa, a firma vencedora, para cobertura financeira do empreendimento, poderá executá-lo pelo sistema de incorporação, através da venda dos bóxes a prestação a quem por eles se interessar.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 4 de Dezembro de 1963.

AYRAM RIBEIRO FERNANDES
=Presidente=